



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0775/93

DE: 30/04/93

" Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias' consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de Cr\$ 380.000.000,00 (Trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR.

3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000.000,00

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos
..... 80.000.000,00

08421881.14 - AQUISIÇÃO, REPARO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE DE PROFESSORES, ALUNOS E ESPECIALISTAS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
..... 100.000.000,00

380.000.000,00

(Trezentos e oitenta milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Para Fazer face à suplementação de que trata o artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.15 - CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS NOS BAIROS BOA MIRA, VILA NOVA, SÃO JOSÉ DO SOBRADINHO EM CONVÊNIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações 150.000.000,00

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

08421881.03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS NA SEDE E INTERIOR:

4.1.1.0 - Obras e Instalações 180.000.000,00

08421881.05 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000.000,00

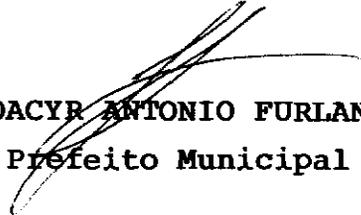
380.000.000,00

(Trezentos e oitenta milhões de cruzeiros)

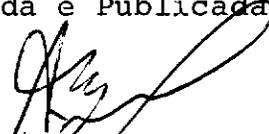
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 30 de abril de 1993.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU

Secretário Municipal de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 28.845-000 - Boa Esperança-ES